



APROVADO O REGIME  
DE URGÊNCIA

13/3/2023

X *[Handwritten signature]*

Projeto de Lei nº 026, de 08 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 13/03/2023

X *[Handwritten signature]*

Cria a Gratificação Especial de Patrulhamento  
PREVENTIVO – GEPP e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação Especial de Patrulhamento Preventivo – GEPP,  
concedida mensalmente aos integrantes da Guarda Municipal de Eusébio, quando no  
desempenho das funções de:

- I - Comandante de Viatura;
- II - Motorista de Viatura;
- III - Patrulheiro de Viatura;
- IV – Comandante de Motopatrulhamento;
- V – Motopatrulheiro.

Parágrafo Único. A Gratificação Especial de Patrulhamento Preventivo – GEPP,  
somente será concedida aos servidores que desempenharem uma das funções dos incisos do  
art. 1º.

Art. 2º A Gratificação de que trata essa Lei será paga em porcentagem, calculado  
sobre o vencimento base do servidor na seguinte forma:

- I - 25% (vinte e cinco por cento) ao Comandante da Viatura e ao Comandante de  
Motopatrulhamento;
- II - 20% (vinte por cento) ao Motorista de Viatura e ao Motopatrulheiro;
- III - 15% (quinze por cento) ao Patrulheiro de Viatura.

Art. 3º Não será concedida a Gratificação de que trata essa Lei nas hipóteses de  
afastamentos, licenças e ausências não justificadas de qualquer natureza, ressalvados os casos  
de:

2



- I - Licença por acidente de trabalho relacionado diretamente com o exercício da atividade de que é objeto essa lei;
- II - Férias;
- III - Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional, na área correlata.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto os casos omissos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 08 de março de 2023.

Açilón Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 022/2023, de 08 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “*Cria a Gratificação Especial de Patrulhamento PREVENTIVO – GEPP e dar outras providências.*”.

O presente Projeto de Lei visa criar gratificação especial aos integrantes do patrulhamento preventivo realizado diuturnamente pela Guarda Civil Municipal de Eusébio, que resguardam os bens públicos e protegem a população Eusebiense, bem como encontram-se em maior risco durante os patrulhamentos preventivos.

Portanto o presente Projeto de Lei objetiva recompensar os integrantes do patrulhamento preventivo da Guarda Civil Municipal de Eusébio por seu trabalho.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE